

ATO NORMATIVO Nº 019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5º do art.101 da Lei nº 0915/2005;

Considerando que o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – Amapá Previdência/AMPREV deve assegurar a segurança e saúde dos trabalhadores dentro do ambiente de trabalho, elaborando políticas previdenciárias de saúde e segurança dos seus servidores.

Considerando a elaboração da Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor da Amapá Previdência;

Considerando a aprovação da Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor da Amapá Previdência, nos termos da política anexa.

Art. 2º - A Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor da Amapá Previdência entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio.



Art. 4º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 26 de dezembro de 2022.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA

Diretor-Presidente

DIEGO DA SILVA CAMPOS

Diretor Financeiro e Atuarial

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO

Diretora de Benefícios e Fiscalização

FABRICIA LOBATO CONCEICAO

Diretora de Benefícios Militares



POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – Amapá Previdência/AMPREV, deve assegurar a segurança e saúde dos trabalhadores dentro do ambiente de trabalho, elaborando políticas previdenciárias de saúde e segurança dos seus servidores.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos de saúde e segurança para a manutenção das atividades da instituição.

Objetivos Específicos

- Orientar os servidores para a manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável;
- Adotar medidas preventivas que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que podem provocar a incapacidade laborativa dos servidores;
- Orientar sobre medidas de proteção junto a trabalhadores terceirizados e prestadores de serviços para melhor atender;
- Diminuir o risco de doenças, acidente de trabalho e promover a segurança do servidor da AMPREV;
- Programa de monitoramento e prevenção da saúde do trabalhador com a finalidade de promover e preservar a saúde de seus servidores.

MEDIDAS DE SEGURANÇA DO SERVIDOR

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO):



Cód. verificador: 131028399. Cód. CRC: 63F9631
Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALBERTO DE ASSIS** em 26/12/2022 13:25, **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, PRESIDENTE, em 26/12/2022 12:00 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



- Programa de monitoramento e prevenção da saúde do trabalhador regulamentado pelo Ministério do Trabalho através da Norma Regulamentadora (NR) nº 07 que estabelece a obrigatoriedade de criação e implementação do PCMSO com a finalidade de promover e preservar a saúde de seus servidores.

EXAMES PERIODICOS:

- A fim de promover a qualidade e responsabilidade técnica necessária para atingir seus objetivos, considerando aspectos éticos e as competências em medicina do trabalho, esta política prevê a realização de exames admissionais, demissionais e periódicos contratados por empresa especializada no respectivo serviço.

VENTILAÇÃO NATURAL DOS ESPAÇOS:

- Necessidade de o ambiente de trabalho utilizar ventilação natural para evitar a disseminação de agentes patológicos virais;

IMUNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA AMPREV:

- Realizado a cobrança do comprovante de imunização dos integrantes da equipe da vacina contra o COVID-19 de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo assim as campanhas de vacinações do vírus Influenza e do próprio coronavírus.

HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE E MÓVEIS EXISTENTES:

- As salas da AMPREV devem ser higienizadas diariamente.
- A higienização deve ser feita utilizando produtos aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária, que comprovadamente realizem a desinfecção através da eliminação de microrganismos.

HIGIENIZAÇÃO NO BANHEIRO:

- O lavatório de mãos e vaso sanitário devem estar sempre limpos e higienizados e com: sabonete líquido, ou neutros, papel toalha e lixeira adequada.



Cód. verificador: 131028399. Cód. CRC: 63F9631

Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALBERTO DE ASSIS** em 26/12/2022 13:25, **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, PRESIDENTE, em 26/12/2022 12:00 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



- As lixeiras do banheiro devem ser recolhidas com maior frequência, afinal, elas abrigam dejetos de lenços de papel entre outros lixos.
- Os panos utilizados na limpeza destes locais não devem ser usados na limpeza de outros setores.
- Os auxiliares de serviços Gerais responsáveis pela limpeza deverão usar os EPIs (máscaras e luvas)

COLABORADORES

- Aqueles que apresentarem sintomas de enfermidades que possam comprometer os demais deve relatar imediatamente à chefia da Divisão de Recursos Humanos para proceder o afastamento das atividades nos termos do atestado médico.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA-PERÍODO PANDEMIA:

- As áreas de convivência e de circulação devem possuir avisos de alerta com as principais orientações sobre a prevenção à contaminação e formas de higienização corretas.
- Serão realizados e ofertados pela AMPREV em parcerias com as Secretarias responsáveis, testagem dos servidores

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

O Equipamento de Proteção Individual, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-6 editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atual Ministério da Economia, é todo dispositivo de uso individual utilizado pelo trabalhador com a finalidade de protegê-lo do risco.

A SEGURANÇA DO TRABALHADOR E A PANDEMIA

Durante o período de pandemia, todos os setores terão que se adaptar a novos hábitos e medidas de segurança até que a crise passe por completo, necessitando assim de



cuidados maiores para não disseminar o vírus, sendo mais rigoroso a higienização uso de máscara e álcool em gel para os trabalhadores.

Esta entidade tem um compromisso para colaborar com a diminuição do corona vírus implantando as medidas cabíveis necessárias.

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:

A transformação digital, que já vinha acontecendo no mundo corporativo, tomou um ritmo acelerado, até no setor público, diante da necessidade de buscar caminhos para manter e melhorar a eficiência dos serviços, mesmo nos meses críticos de início da pandemia.

Todo esse ajuste, ocorrido principalmente pela mudança brusca de comportamento e da necessidade de distanciamento, trouxe novos hábitos e utilizou a tecnologia como aliada para alcançar o público-alvo de risco, promover a comunicação e a conexão entre as pessoas, garantir produtividade dos serviços e otimizar processos.

Por esses e outros motivos, a transformação digital foi totalmente incorporada à rotina também da Amapá Previdência, reduzindo os atendimentos presenciais, sendo eles realizados através do site, redes sociais e através do aplicativo WhatsApp.

CONCLUSÃO

As políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor são destinadas a proteger os trabalhadores em seus locais de trabalho e a segurança e saúde ocupacional.

A Amapá Previdência, como instituição responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá deve assegurar a existência e implementação de políticas voltadas à segurança e saúde de seus servidores, com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho.

